

Relatório Final

Petição n.º 478/XIII/3.^a

**Relator: Deputado
Pedro Coimbra (PS)**

**1.º Peticionário: Diogo
Ribeiro Fonseca**

N.º de assinaturas: 1

ÍNDICE

- I. Nota Prévia**
- II. Objeto da Petição**
- III. Análise da Petição**
- IV. Opinião do Relator**
- V. Conclusões e Parecer**

I – Nota Prévia

A petição 478/XIII/3.^a, apresentada por iniciativa do único peticionário Diogo Ribeiro Fonseca, deu entrada na Assembleia da República em 25 de fevereiro de 2018, tendo baixado à Comissão Parlamentar de Economia, Inovação e Obras Públicas em 6 de março de 2018.

Na reunião ordinária da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas de 21 de março de 2018, após apreciação da respetiva nota de admissibilidade, a Petição foi admitida por unanimidade e nomeado relator o Deputado signatário.

II – Objecto da Petição

O peticionário afirma que o IP3, que liga Viseu a Coimbra, encontra-se em muito mau estado, sendo apelidado de “estrada da morte” pelas inúmeras vidas que já se perderam no referido troço.

O peticionário considera que é urgente a sua requalificação para segurança de todos os condutores.

III – Análise da Petição

O objeto da petição encontra-se devidamente especificado, estando presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto – Exercício do Direito de Petição-, na redação dada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho, 45/2007, de 24 de agosto, e 51/2017, de 13 de julho.

IV – Opinião do Relator

No passado dia 2 de julho de 2018, o XXI Governo Constitucional lançou os concursos de empreitada para a reabilitação do IP3 entre o nó de Penacova e a Ponte do Rio Dão, e para o Projeto de Execução para Duplicação do IP3 entre Coimbra e Viseu.

Ora, no entender do Relator, esta requalificação, embora não seja a solução ideal, é uma solução bastante digna e que resolve grande parte dos problemas sentidos pela população ao nível da segurança e mobilidade, expressos na presente petição.

Os 85% do traçado em perfil de autoestrada sem portagens entre Coimbra e a Livraria do Mondego e entre a Foz do Dão e Viseu são uma excelente solução, devendo o troço entre a Livraria do Mondego e Foz do Dão, que representa 15% do traçado do IP3, merecer melhor atenção dos decisores e projetistas, porque pode ser melhorada a solução apresentada.

Tal como o peticionário, o Relator também considera fundamental que esta requalificação seja célere, evitando mais acidentes e impulsionando a economia local.

O Relator apela a um larguíssimo apoio político em torno desta solução, tal como se tem vindo a verificar, pois trata-se de uma obra que se prolongará no tempo e, por isso, atravessará ciclos políticos eleitorais a que tem de estar imune.

V - Conclusões e Parecer

Por tudo o exposto, a Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas emite as seguintes conclusões e parecer:

1. O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se devidamente identificado o peticionário. Acresce que, encontram-se

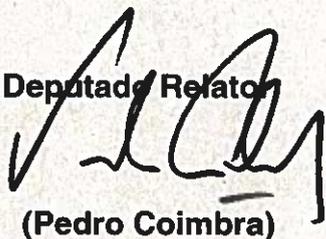
Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação previstos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição.

2. A petição é assinada por 1 peticionário, pelo que não é obrigatória a sua apreciação em Plenário – cfr. artigo 24.º, n.º 1, alínea a), da LDP – nem a respetiva publicação em Diário da Assembleia da República – cfr. artigo 26.º, n.º 1, alínea a).
3. Nos termos do artigo 17.º, n.º 8, da LDP, o presente Relatório deverá ser remetido ao Sr. Presidente da Assembleia da República.
4. Ao abrigo da alínea m) do artigo 19.º da LDP, deverá a presente petição ser arquivada, com conhecimento ao peticionário.

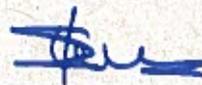
Palácio de S. Bento, 31 de outubro de 2018.

O Deputado Relator



(Pedro Coimbra)

O Presidente da Comissão



(Hélder Amaral)